



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

DOCREC

Ofício A. J. L. n° 008/2019 - C

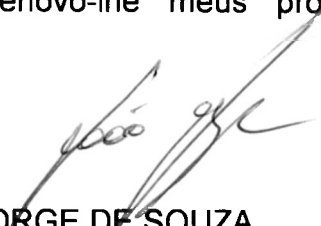
32/2019

Ref.: Ofício SGP-12 nº 605/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 558/2018, de autoria do Vereador José Police Neto, que denomina Praça da Independência de Paraisópolis a área pública localizada na Rua Independência, situada no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento Urbano, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 012937422

São Paulo, 30 de novembro de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador José Police Neto

Assunto: Projeto de Lei – PL **558/2018**

Local: Praça da Independência de Paraisópolis

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“1ª Fica denominada PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA DE PARAISÓPOLIS, área pública localizada na altura do número 445 da Rua Independência, situada no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo, conforme o Anexo I integrante desta Lei.”

A área que se quer denominar como Praça demarcada na foto aérea constante na justificativa no documento 012787061 foi localizada e destacada em verde na tela do MDC 012937406 .

Em tela do MDC consta demarcação de faixa de Lei de Melhoramento Viário 15.513/2011 (012928326) que indica atingir a área em questão, porém nossos cadastros não dispõem da planta de execução do viário deste melhoramento bem como de informações que constatem que a área objeto deste Projeto de Lei é espaço livre resultante da execução deste melhoramento e que pode ser considerada bem municipal de uso comum e oficial.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 012786565, conforme segue:

Item 1 – não consta como bem público;

Item 2 – não consta como oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, “INDEPENDÊNCIA DE PARAISÓPOLIS”, não constitui homonímia;

Item 5 – não, a descrição e a localização da via não estão corretas e suficientes para sua identificação, porém , identificamos o logradouro de acordo com o croqui inserido no documento 012787061;

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.

Deverá ser consultado SIURB/PROJ para esclarecimentos se a área objeto deste Projeto de Lei é espaço livre resultante de execução de Lei de Melhoramento Viário.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cotovicz, Diretor Substituto**, em 30/11/2018, às 15:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012937422** e o código CRC **F957529B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 012944744

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 558/18 de autoria do Vereador José Police Neto, denomina Praça Independência de Paraisópolis, a área pública situada na altura do nº 445 da Rua da Independência.

CASA CIVIL / ATL III

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Retornamos o presente com as respostas e a manifestação de DLE contidas no documento SEI 012937422, que acolhemos, para prosseguimento.

São Paulo, 03/12/2018.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora

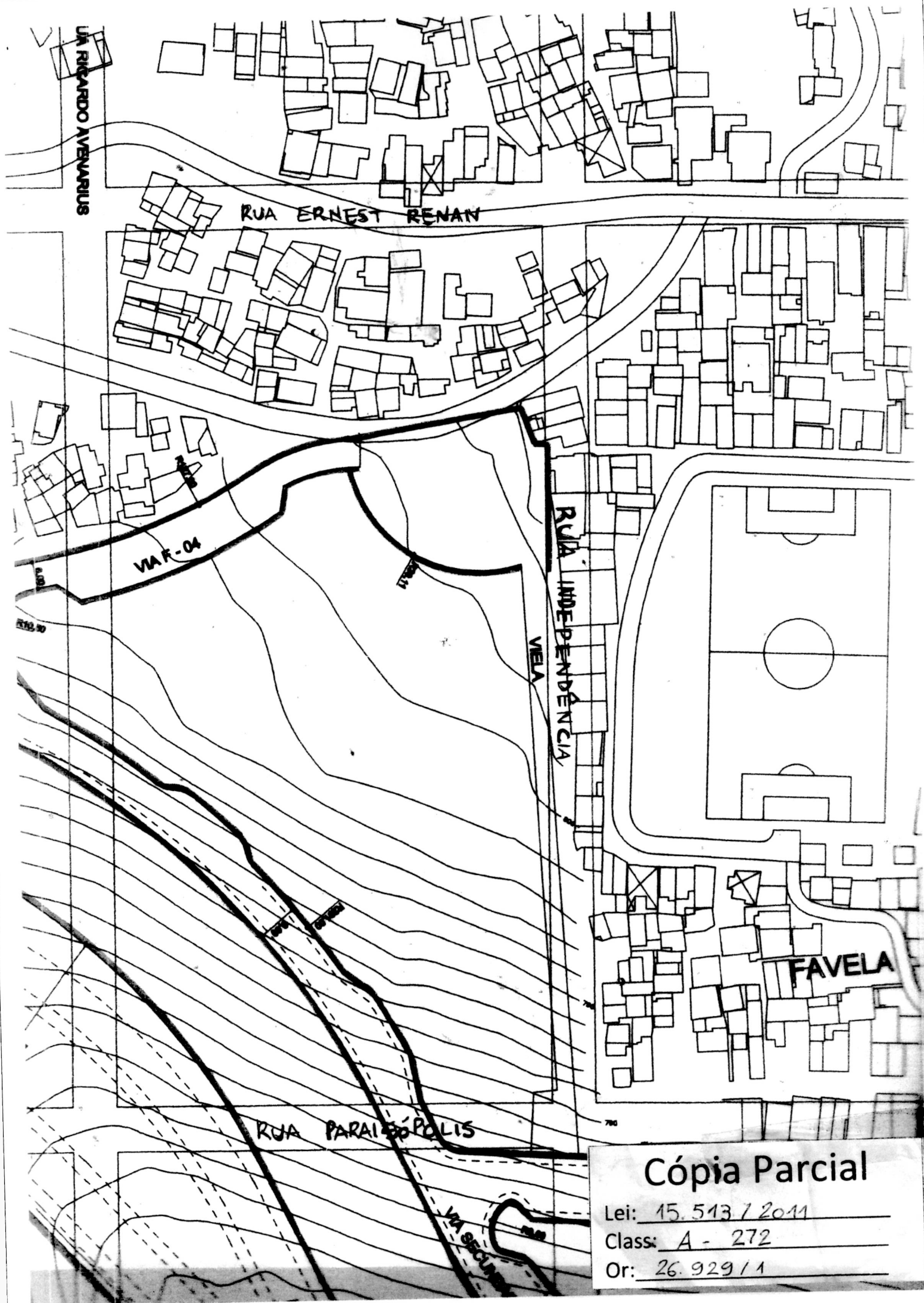
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 03/12/2018, às 17:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012944744** e o código CRC **3125522C**.



Cópia Parcial

Lei: 15.513/2011

Class: A - 272

Or: 26.929/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
SIURB/PROJ-004 - Seção de Arquivo

Avenida São João, 473, 13º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000
Telefone: 3337-9990

Informação SIURB/PROJ-004 Nº 013025901

Informação nº: 3209/2018

Referencia : Processo nº 6010.2018/0002081-4

Local : Rua Independência

Assunto : Consulta técnica

PROJ 4

Sr Diretor,

Com base nos elementos apresentados, informamos que para o local indicado no documento 012937406, consta a Lei 15.513/2011 ,arquivada nesta Unidade, conforme indicamos na cópia parcial da planta da lei que anexamos ao presente (013025694).

Para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Maria Salete Doering Velloso Braga, Assessor Técnico**, em 05/12/2018, às 11:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013025901** e o código CRC **62087437**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
SIURB/PROJ-4001 - Serviço de Expediente

Avenida São João, 473, 13º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000
Telefone: 3337-9900

Informação SIURB/PROJ-4001 Nº 013311085

São Paulo, 13 de dezembro de 2018

Informação: 2205/proj.4/2018

Processo nº: 6010.2018/0002081-4

Local- Rua Independencia

Assunto -Ref melhoramento

PROJ G

Sra. Superintendente

Segue com informação de Prooj 004.Nada consta de drenagem parao local.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Fre Bolognini, Assessor Técnico**, em 17/12/2018, às 16:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Milton Jose Barboza, Diretor de Divisão Técnica**, em 18/12/2018, às 11:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013311085** e o código CRC **67636DA0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
SIURB/PROJ - Superintendência de Projetos Viários

Avenida São João, 473, 14º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000
Telefone: 3337-9900

Informação SIURB/PROJ Nº 013434703

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Assessora,

Conforme solicitado no documento SEI n.º 013009831, restituímos com PROJ-004 informando em 013025901 que para o local consta a Lei nº 15.513/11, conforme indicado na cópia parcial da planta da lei em 013025694.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jezilda de Medeiros Fontana, Assessor Técnico**, em 21/12/2018, às 14:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013434703** e o código CRC **8C619091**.